



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LEI 1.586/2015
DE 24/08/2015

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no Inciso II e no § 2º do artigo 146 da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Boa Esperança, para o exercício de 2016, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município e suas alterações;
- IV - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária Anual;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as Metas e Riscos Fiscais;
- VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º Constituem prioridades e metas do Governo Municipal:

- I - desenvolvimento sustentável com inclusão social;
- II - democratização da gestão pública;
- III - defesa da vida e respeito aos direitos humanos;
- IV - melhoria do ensino público municipal, através do aumento de vagas, da recuperação das instalações físicas, do treinamento dos recursos humanos e renovação instrumental de sua rede escolar;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- V - promover a universalidade do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;
- VI - expandir e qualificar a oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da lei orgânica do sistema único de saúde, promover investimentos na área de assistência médica, sanitária, saúde materno - infantil, alimentação, nutrição e afins;
- VII - atuar em parceria com a sociedade organizada, a iniciativa privada e os governos estadual e federal, no combate à pobreza, ao desemprego e à fome;
- VIII - promover a desburocratização e a informatização da administração municipal, facilitando o acesso do cidadão e do contribuinte às informações de seu interesse;
- IX - melhoria da qualidade de vida da população e amparo à criança;
- X - aperfeiçoamento de recursos humanos e valorização do servidor público;
- XI - desenvolvimento e crescimento econômico, visando aumentar a participação do Município na renda estadual e geração de empregos;
- XII - ampliação da capacidade instalada de atendimento ambulatorial e hospitalar;
- XIII - adequar e modernizar a infraestrutura do Município às exigências do crescimento econômico e do desenvolvimento social;
- XIV - apoiar o setor agropecuário visando à melhoria da produtividade e qualidade do setor;
- XV - expandir o sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de lixo e de esgoto, sistema de captação de águas pluviais, com drenagem e construção de galerias;
- XVI - melhorar as condições viárias do Município;
- XVII - apoiar, estimular e divulgar a promoção cultural;
- XVIII - contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no Município, bem como prover a igualdade social e de gênero;
- XIX - promover ações preventivas de segurança e de incentivo à cultura da paz, integrando-se às demais esferas de governo aos produtos e equipamentos culturais do Município;
- XX - exercer a fiscalização ostensiva dos agentes poluentes, protegendo os recursos naturais e renováveis;
- XXI - melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de habitação popular, visando minimizar o déficit habitacional do Município em parceria com os governos federal e estadual, investir na urbanização dos bairros e distritos, dotando-os de pavimentação de vias urbanas, melhorando os serviços de utilidade pública;
- XXII - melhoria e pavimentação das estradas vicinais do Município;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

XXIII - promover melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de assistência social geral, subvencionando as entidades de ensino especial, de amparo à velhice, de amparo às crianças de zero a 06 (seis) anos de idade, em consonância com as diretrizes da lei orgânica de assistência social, bem como no patrocínio de eventos comunitários, priorizando as comunidades carentes;

XXIV - apoiar a implantação de projetos que objetivem o desenvolvimento do turismo no Município;

XXV - estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;

XXVI - assegurar a operacionalização do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino básico e de valorização do magistério;

XXVII - desenvolver ações de combate ao analfabetismo, de cunho socioeducativas, visando à construção da cidadania, articulando para isto as várias instituições que compõem a estrutura social;

XXVIII - articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, entidades privadas e instituições financeiras nacionais e internacionais com vista à captação de recursos para a realização de programas e projetos que promovam o desenvolvimento econômico, social e cultural no território do Município;

XXIX - apoiar ações que visem à melhoria do sistema de segurança, com o objetivo de reduzir o nível de criminalidade e violência no Município;

XXX - manutenção das ações da Câmara Municipal e modernização dos seus serviços regulamentares para melhoria geral das condições estruturais do Poder Legislativo, inclusive com a realização de concurso público, aquisição de imóveis e construção da Sede própria;

XXXI - aquisição de veículo, móvel e equipamentos diversos;

XXXII - viabilizar o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;

XXXIII - promover a educação e a responsabilidade ambiental, a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no Município;

XXXIV - estimular a micro e a pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como forma de geração de trabalho e renda no Município;

XXXV - propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transporte coletivo;

XXXVI - promover a participação de população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da Administração Municipal;

XXXVII - fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público;

XXXVIII - promover melhoria nas condições de vida do homem do campo;



XXXIX - aquisição de Imóveis para construção de unidades habitacionais nos distritos do Município de Boa Esperança - ES.

Art. 3.º As prioridades e metas definidas no artigo anterior e aquelas estabelecidas no Plano Plurianual 2014-2017 terão precedência na alocação dos recursos orçamentários de 2016.

CAPÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4.º Os Orçamentos Fiscal e da seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto e atividade, as respectivas metas e valores das despesas por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1.º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2.º Os Programas, classificados da ação Governamental, pelos quais os objetivos da Administração se exprimem, são aqueles constantes do Plano Plurianual 2014 – 2017.

Art. 5.º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam produtos necessários à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, atendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

Art. 6.º Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 7.º Cada atividade e projeto identificarão a função, a subfunção, o Programa de Governo, a unidade e o Órgão Orçamentário, às quais se vinculam.

Art. 8.º As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos.

Art. 9.º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será elaborado em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Planejamento, Orçamento e Gestão, atenderá ao disposto na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e conterá:

I – texto de Lei;

II - consolidação dos Quadros Orçamentário;

III - anexos dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da Legislação da receita, referente ao orçamento fiscal e de seguridade social.

Parágrafo único. Integrarão a Consolidação dos Quadros Orçamentário a que se refere o Inciso II deste Artigo, incluindo os complementos referenciados no Artigo 22, Inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I - da evolução da receita do tesouro municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fonte, discriminando cada imposto, taxa, contribuição e transferência de que trata o artigo 156 e dos recursos previsto nos artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. da Constituição Federal;

II - da evolução da despesa do tesouro municipal, segundo categorias econômicas e elementos de despesa;

III - do resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;

IV - da receita e da despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da lei nº. 4.320, de 1964, e suas alterações;

V - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do anexo I, da lei nº. 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por elemento de despesas e fonte de recursos;

VII - das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e elemento de despesa;

VIII - dos recursos do tesouro municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e de seguridade social, por órgão;

IX - da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212, da constituição, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categorias de programação;

X - da programação referente à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

XI - da programação, referente à aplicação de recursos para financiamento das ações de saúde nos termos da emenda constitucional n.º. 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de natureza de despesas com base nos normativos vigentes de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

§ 1.º A reserva de contingência, previsto no artigo 23, será identificada de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferências financeiras a outra esfera do governo, órgãos ou entidades, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária;

II - diretamente pela unidade mantedora de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade de melhor nível de governo.

Art. 11. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 12. Para efeito do disposto no artigo 9º desta Lei e para fins de análise e consolidação, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária do exercício de 2016, que será elaborada em conformidade com o que estabelecem a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Artigo 29-A, da Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de Setembro de 2009, será de 7% (Sete por cento), o total máximo da despesa do Poder Legislativo, em relação ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no Parágrafo 5º, do Artigo 153, e nos Artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente arrecadados no exercício anterior.

Art. 13. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, segundo a classificação por função e subfunção, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada uma, o elemento a que se refere a despesa.

§ 1.º As categorias de programação de que trata o caput deste artigo serão identificados por projetos ou atividades.

§ 2.º As modificações propostas nos termos do Artigo 166, Parágrafo 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos orçamentários da proposta original.

Art. 14. Os Projetos de Lei de Abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a Lei Orçamentária Anual.



Art. 15. Constarão do projeto de lei orçamentária, as emendas priorizadas no orçamento que explicitam as obras ou serviços que terão prioridades para a sua execução.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 16. As Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Anual do Município têm por objetivo que ele seja elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receita e despesa de conformidade com o inciso I, alínea “a”, do artigo 4º, da Lei Complementar 101.

I - as receitas e despesas do programa de trabalho deverão obedecer à classificação constante do Anexo I, da Lei n.º. 4320, de 17 de março de 1964 e de suas alterações;

II - as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2015 e poderão ter seus valores corrigidos, na Lei Orçamentária de 2016, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 17. Na programação da despesa serão observadas restrições no sentido de que:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do parágrafo 3º, do art. 167, da Constituição Federal e no caput do artigo 121, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 18. A programação dos investimentos para o exercício de 2016, não incluirá projetos novos em detrimento de outros em execução, ressalvados aqueles custeados com recursos de convênios específicos.

Art. 19. As dotações nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual da União e do Estado poderão constituir fontes de recursos para inclusão de Projetos na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 20. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos, para pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 21. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública Municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de Direito Público ou Privado, nacionais ou internacionais, pelo órgão ou por entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado.

Art. 22. Acompanha a Lei Orçamentária Anual, além dos demonstrativos previstos no art. 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; a demonstração dos recursos destinados à manutenção e



ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento), das receitas provenientes de impostos prevista no art. 212 da Constituição Federal, e cumprimento da Emenda Constitucional n.º 29, referente à aplicação de recurso no financiamento nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 23. Poderá ser consignada dotação para Reserva de Contingência em valor não superior a 1% (um por cento), no máximo, da receita corrente líquida, definida no artigo 24, desta Lei.

Art. 24. Considerando o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 101, fica entendido como receita corrente líquida a definição estabelecida no artigo 2º, inciso IV, da citada Lei, excluindo das transferências correntes os recursos de convênios, inclusive seus rendimentos, que tenham vinculação à finalidade específica.

CAPÍTULO IV **DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 25. Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas nos Artigos 9º e 31, Inciso II, § 1º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000:

I - despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compra de equipamentos e materiais permanentes;

II - despesas de custeio não relacionadas aos projetos prioritários.

Parágrafo único. Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde.

Art. 26. Fica excluída da proibição prevista no artigo 22, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 27. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual a Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, nos termos da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, no decorrer do exercício de 2016.

Parágrafo único. As alterações na legislação tributária municipal, dispendo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas de Limpeza Pública, coleta de lixo e contribuição para custeio da Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projeto de lei a serem enviados a Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

Art. 28. Quaisquer projetos de leis que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:



I - atendimento do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

II - demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. As despesas totais com o pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo no exercício de 2016, observarão o estabelecido nos artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e terão por base a despesa da folha de pagamento de junho de 2015, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de plano de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 30. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - observarem os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - for observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Parágrafo único. O reajustamento de remuneração de pessoal deverá respeitar as condições estabelecidas nos incisos I, II e III, deste artigo.

CAPÍTULO VII DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 31. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário e nominal, montante da dívida pública e os riscos fiscais para o exercício de 2016 estão identificados nos seguintes anexos e demonstrativos desta Lei:

I - Anexo de Riscos Fiscais;

a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - Anexo de Metas Fiscais;

a) Demonstrativo I - Metas Anuais;

b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

g) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e



h) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sua adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 33. O projeto de Lei Orçamentária Anual será devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Parágrafo único. Na hipótese de o projeto de que trata o caput deste artigo não ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a Câmara ficará automaticamente convocada com fins específicos de votação do projeto de lei orçamentária do orçamento anual.

Art. 34. Não havendo a sanção da lei orçamentária anual até 31 de dezembro de 2015, fica autorizada sua execução nos valores originalmente previstos no projeto de lei proposto, na razão de 1/12 (um doze avos) para cada mês, do total de cada dotação, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1.º Os valores da receita e da despesa, que constarem do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, poderão ser atualizados, de conformidade com o que estabelece o Art. 16, Inciso II desta Lei.

§ 2.º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3.º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentado em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operação de crédito ou de transferências da União e do Estado;

V - categoria de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aqueles recursos previstos no inciso anterior;

VI - benefícios previdenciários a cargo do IPASBE;

VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2016 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2016;

VIII - pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 35. O Poder Executivo publicará no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da Despesa QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

Art. 36. Em atendimento a legislação vigente, a elaboração do orçamento deverá ser de forma participativa.

Art. 37. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites definidos no artigo 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2015 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2016, conforme o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2015.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

L11 1586 2015 1100 G



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100
Receita Total	50.246.398,02	47.853.712,40	0,054	55.271.037,82	50.132.460,61	0,057	58.034.589,71	50.132.460,61	0,057
Receitas Primárias (I)	50.246.398,02	47.853.712,40	0,054	55.271.037,82	50.132.460,61	0,057	58.034.589,71	50.132.460,61	0,057
Despesa Total	42.985.356,28	40.938.434,55	0,046	47.283.891,91	42.887.883,82	0,049	49.648.086,51	42.887.883,82	0,049
Despesas Primárias (II)	42.985.356,28	40.938.434,55	0,046	47.283.891,91	42.887.883,82	0,049	49.648.086,51	42.887.883,82	0,049
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	7.261.041,74	6.915.277,85	0,008	7.987.145,91	7.244.576,79	0,008	8.386.503,20	7.244.576,79	0,008
Resultado Nominal	(2.293.892,77)	(2.184.659,78)	-0,002	(2.408.587,41)	(2.184.659,78)	-0,002	(2.529.016,78)	(2.184.659,78)	-0,002
Dívida Pública Consolidada	6.973.695,11	6.641.614,39	0,008	7.322.379,87	6.641.614,39	0,008	7.688.498,86	6.641.614,39	0,008
Dívida Consolidada Líquida	(4.187.357,25)	(3.987.959,29)	-0,005	(4.396.725,11)	(3.987.959,28)	-0,005	(4.616.561,37)	(3.987.959,29)	-0,005
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	5,00	5,00	5,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,00	5,00	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,10	3,10	3,10
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,00	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	92.502.900.000,00	97.128.045.000,00	101.984.447.250,00

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MIANESE
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEIR GONÇALVES ALVES
CONTADOR - CRC/ES - 018.037/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2016

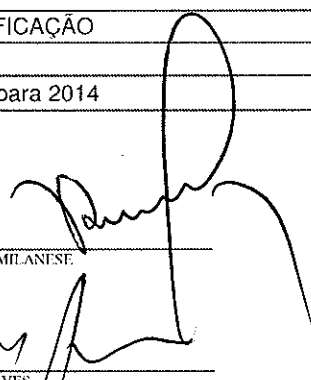
AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

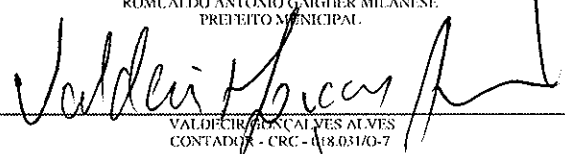
RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	53.417.750,40	0,063	44.323.897,50	0,053	(9.093.852,90)	-17,024
Receitas Primárias (I)	53.144.750,40	0,063	44.323.897,50	0,053	(8.820.852,90)	-16,598
Despesa Total	52.378.776,75	0,062	43.474.815,96	0,052	(8.903.960,79)	-16,999
Despesas Primárias (II)	51.577.776,75	0,061	42.640.557,62	0,051	(8.937.219,13)	-17,328
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	1.566.973,65	0,002	1.683.339,88	0,002	116.366,23	7,426
Resultado Nominal	(2.164.659,78)	-0,003	938.989,12	0,001	3.123.648,90	-142,981
Dívida Pública Consolidada	6.325.347,04	0,008	4.021.186,54	0,005	(2.304.160,50)	-36,427
Dívida Consolidada Líquida	(3.798.056,47)	-0,005	(836.329,93)	-0,001	2.961.726,54	-77,980
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2014	84.289.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2014	84.289.000.000,00


ROMUALDO ANTONIO GAIGHIER MILANESE
PREFEITO MUNICIPAL


VALDEIR GONÇALVES ALVES
CONTADOR - CRC - 018.051/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	52.721.376,75	53.417.750,40	1,32	54.767.106,21	2,53	50.246.398,02	-8,25	55.271.037,82	10,00	58.034.589,71	5,00
Receitas Primárias (I)	52.448.376,75	53.144.750,40	1,33	54.479.582,61	2,51	50.246.398,02	-7,77	55.271.037,82	10,00	58.034.589,71	5,00
Despesa Total	52.718.128,63	52.378.776,75	-0,64	54.626.796,85	4,29	42.985.356,28	-21,31	47.283.891,91	10,00	49.648.086,51	5,00
Despesas Primárias (II)	51.958.128,63	51.577.776,75	-0,73	53.883.979,01	4,47	42.985.356,28	-20,23	47.283.891,91	10,00	49.648.086,51	5,00
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	490.248,12	1.566.973,65	219,63	595.603,60	-61,99	7.261.041,74	1.119,11	7.987.145,91	10,00	8.386.503,20	5,00
Resultado Nominal	2.032.633,16	(2.184.659,78)	-207,48	(2.184.659,78)	0,00	(2.293.892,77)	5,00	(2.408.587,41)	5,00	(2.529.016,78)	5,00
Dívida Pública Consolidada	7.267.045,16	6.325.347,04	-12,96	6.641.614,39	5,00	6.973.695,11	5,00	7.322.379,87	5,00	7.688.498,86	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.619.154,21)	(3.798.056,47)	134,57	(3.987.959,29)	5,00	(4.187.357,25)	5,00	(4.396.725,11)	5,00	(4.616.561,37)	5,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	58.125.317,87	56.088.637,92	-3,50	54.767.106,21	-2,36	47.853.712,40	-12,62	50.132.460,61	-4,98	50.132.460,61	0,00
Receitas Primárias (I)	57.824.335,37	55.801.987,92	-3,50	54.479.582,61	-2,37	47.853.712,40	-12,16	50.132.460,61	-4,98	50.132.460,61	0,00
Despesa Total	58.121.736,82	54.997.715,59	-5,38	54.626.796,85	-0,67	40.938.434,55	-25,06	42.887.883,82	-4,98	42.887.883,82	0,00
Despesas Primárias (II)	57.283.836,82	54.156.665,59	-5,46	53.883.979,01	-0,50	40.938.434,55	-24,02	42.887.883,82	-4,98	42.887.883,82	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	540.489,55	1.645.322,33	204,41	595.603,60	-63,80	6.915.277,85	1.061,05	7.244.576,79	4,76	7.244.576,79	0,00
Resultado Nominal	2.240.978,06	(2.293.892,77)	-202,36	(2.184.659,78)	-4,76	(2.184.659,78)	0,00	(2.184.659,78)	-9,30	(2.184.659,78)	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.011.917,29	6.641.614,39	-17,10	6.641.614,39	0,00	6.641.614,39	0,00	6.641.614,39	-9,30	6.641.614,39	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.785.117,52)	(3.987.959,29)	123,40	(3.987.959,29)	0,00	(3.987.959,29)	0,00	(3.987.959,28)	-9,30	(3.987.959,29)	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

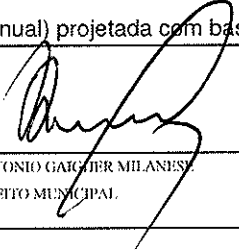
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

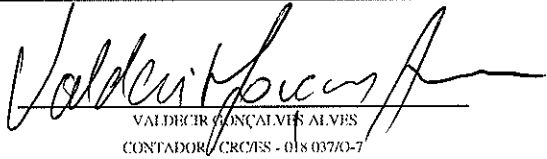
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2013	2014	2015*	2016*	2017	2018
5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.


ROMUALDO ANTONIO GAUCHER MILANESI
PREFEITO MUNICIPAL


VALDECIR GONÇALVES ALVES
CONTADOR (CRC/ES - 018 03710-7)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

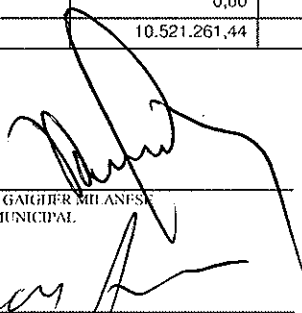
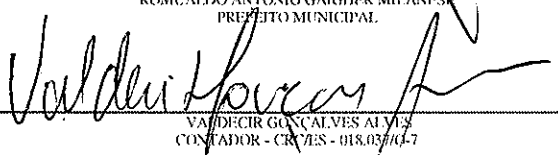
2016

AMF - Tabela IV (Lrf, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	60.138.951,39	100,000	50.266.093,48	100,000	38.674.360,28	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	60.138.951,39	100%	50.266.093,48	100%	38.674.360,28	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	10.521.261,44	100,000	9.331.496,53	100,000	9.322.299,93	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	10.521.261,44	100%	9.331.496,53	100%	9.322.299,93	100%

 ROMCALDO ANTONIO GAIGHER MILANES PREFEITO MUNICIPAL
 VALDEIR GONÇALVES ALVES CONTADOR - CPF/NIS - 018.037/017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2016

RS 1,00

AMF - Tabela V (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2014	2013	2012
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	233.350,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	233.350,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2014	2013	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	276.696,65
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	276.696,65
Investimentos	0,00	0,00	276.696,65
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2014	2013	2012
VALOR (III)	-43346,65	-43346,65	-43346,65

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
PREFEITO MUNICIPAL

Valdeir Gonçalves Alves
CONTADOR - CRC - 018.031/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

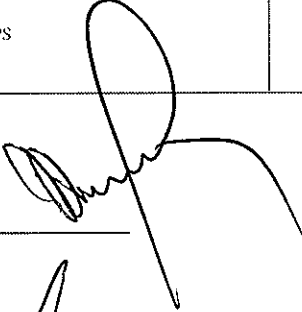
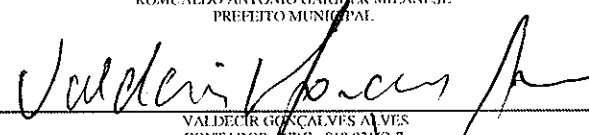
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

	2012	2013	2014
1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RECEITA CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	466.612,76	650.070,50	757.714,37
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	1.049.519,88	1.350.905,76	2.226.206,75
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	7.060,64	4.103,30	0,00
Receita Patrimonial	1.150.608,23	474.057,20	894.475,88
Outras Receitas Correntes	136.106,06	167.658,65	204.925,03
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	264.312,89	415.389,46	950.092,38
OUTROS APORTE AO RPPS	0,00	0,00	0,00
2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.224.984,23	1.583.348,43	2.144.496,28
Despesas de Capital	1.618,00	85,90	1.028,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
  <hr/> ROMUALDO ANTONIO GAIGER MILANESE PREFEITO MUNICIPAL  <hr/> VALDEIR GONÇALVES ALVES CONTADOR - CRC - 018.03110-7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2016	3.951.625,55	2.921.380,57	1.030.244,98	1.030.244,98
2017	4.369.345,44	3.022.336,00	1.347.009,44	2.377.254,42
2018	4.818.997,72	3.158.277,96	1.660.719,76	4.037.974,18
2019	5.300.773,84	3.342.335,23	1.958.438,61	5.996.412,79
2020	5.814.098,83	3.488.933,60	2.325.165,23	8.321.578,02
2021	6.363.507,73	3.646.178,14	2.717.329,59	11.038.907,61
2022	7.830.576,70	4.221.034,72	3.609.541,98	14.648.449,59
2023	8.176.965,75	4.356.365,62	3.820.600,13	18.469.049,72
2024	8.538.614,61	4.522.829,87	4.015.784,74	22.484.834,46
2025	8.914.622,81	4.743.660,62	4.170.962,19	26.655.796,65
2026	9.302.642,88	4.892.954,46	4.409.688,42	31.065.485,07
2027	9.707.741,77	5.096.638,62	4.611.103,15	35.676.588,22
2028	10.127.735,89	5.206.866,68	4.920.869,21	40.597.457,43
2029	10.569.182,54	5.398.634,77	5.170.547,77	45.768.005,20
2030	11.028.533,79	5.590.841,76	5.437.692,03	51.205.697,23
2031	11.506.896,06	5.617.046,48	5.889.849,58	57.095.546,81
2032	12.015.429,80	5.781.852,82	6.233.576,98	63.329.123,79
2033	12.547.690,04	5.930.697,44	6.616.992,60	69.946.116,39
2034	13.106.120,13	7.399.868,86	5.706.251,27	75.652.367,66
2035	13.613.135,95	7.502.722,69	6.110.411,26	81.762.778,92
2036	14.147.690,14	7.507.834,53	6.639.855,61	88.402.634,53
2037	14.717.371,63	7.661.465,83	7.055.905,80	95.458.540,33
2038	15.315.441,93	7.949.988,62	7.365.453,31	102.823.993,64
2039	15.935.579,40	8.080.307,09	7.855.272,31	110.679.265,95
2040	16.588.670,21	8.107.941,56	8.480.728,65	119.159.994,60
2041	17.282.923,89	8.196.983,96	9.085.939,93	128.245.934,53
2042	18.017.198,45	8.383.301,40	9.633.897,05	137.879.831,58
2043	18.788.132,80	8.556.416,58	10.231.716,22	148.111.547,80
2044	19.598.794,31	8.763.481,86	10.835.312,45	158.946.860,25
2045	20.449.606,76	8.964.077,96	11.485.528,80	170.432.389,05
2046	21.343.446,06	9.161.198,03	12.182.248,03	182.614.637,08
2047	22.283.182,68	9.367.141,77	12.916.040,91	195.530.677,99
2048	23.271.122,89	9.577.902,45	13.693.220,44	209.223.898,43
2049	17.335.397,77	9.798.385,77	7.537.012,00	216.760.910,43
2050	17.869.709,45	10.008.169,21	7.861.540,24	224.622.450,67
2051	18.425.134,64	10.236.655,71	8.188.478,93	232.810.929,60
2052	19.001.850,81	10.488.067,97	8.513.782,84	241.324.712,44
2053	19.599.793,37	10.711.883,35	8.887.910,02	250.212.622,46
2054	20.221.925,86	10.974.538,72	9.247.387,14	259.460.009,60
2055	20.867.404,14	11.214.881,12	9.652.523,02	269.112.532,62
2056	21.539.003,27	11.478.318,68	10.060.684,59	279.173.217,21
2057	22.236.941,06	11.722.692,09	10.514.248,97	289.687.466,18
2058	22.963.978,64	12.011.656,45	10.952.322,19	300.639.788,37
2059	23.719.224,26	12.281.558,37	11.437.665,89	312.077.454,26
2060	24.505.552,63	12.537.383,22	11.968.169,41	324.045.623,67
2061	25.325.712,58	12.796.154,81	12.529.557,77	336.575.181,44
2062	26.181.597,23	13.108.764,88	13.072.832,35	349.648.013,79
2063	27.072.160,58	13.424.292,85	13.647.867,73	363.295.881,52
2064	27.999.349,92	13.697.342,97	14.302.006,95	377.597.888,47
2065	28.967.953,95	13.996.766,88	14.971.187,07	392.569.075,54
2066	29.978.918,47	14.326.810,65	15.652.107,82	408.221.183,36
2067	31.032.992,09	14.651.742,71	16.381.249,38	424.602.432,74
2068	32.133.113,15	14.957.231,55	17.175.881,60	441.778.314,34
2069	33.283.257,07	15.267.145,39	18.016.111,68	459.794.426,02
2070	34.486.206,61	15.584.854,68	18.901.351,93	478.695.777,95
2071	35.744.710,22	15.921.331,70	19.823.378,52	498.519.156,47
2072	37.061.023,87	16.247.559,78	20.813.464,09	519.332.620,56
2073	38.439.280,88	16.646.762,32	21.792.518,56	541.125.139,12
2074	39.878.870,14	17.041.290,59	22.837.579,55	563.962.718,67
2075	41.383.803,82	17.417.221,46	23.966.582,36	587.929.301,03
2076	42.959.171,24	17.850.213,58	25.108.957,66	613.038.258,69
2077	44.605.828,63	18.224.889,57	26.380.939,06	639.419.197,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2078	46.331.607,31	18.631.304,61	27.700.302,70	667.119.500,45
2079	48.139.406,25	19.073.611,78	29.065.794,47	696.185.294,92
2080	50.032.050,31	19.468.817,02	30.563.233,29	726.748.528,21
2081	52.017.514,62	19.909.201,66	32.108.312,96	758.856.841,17
2082	54.098.717,12	20.352.579,58	33.746.137,54	792.602.978,71
2083	56.281.283,17	20.794.027,03	35.487.256,14	828.090.234,85
2084	58.571.472,29	21.250.040,04	37.321.432,25	865.411.667,10
2085	60.974.931,04	21.780.866,04	39.194.065,00	904.605.732,10
2086	63.494.031,22	22.231.947,77	41.262.083,45	945.867.815,55
2087	66.140.561,63	22.771.294,83	43.369.266,80	989.237.082,35
2088	68.916.939,15	23.285.698,38	45.631.240,77	1.034.868.323,12
2089	71.832.519,53	23.846.418,00	47.986.101,53	1.082.854.424,65

ROMUALDO ANTONIO GAIGHI MILANESE
PREFEITO MUNICIPAL

VALDECIR GONÇALVES ALVES
CONTADOR - CRC - 018.031/4-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

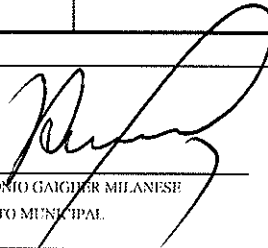
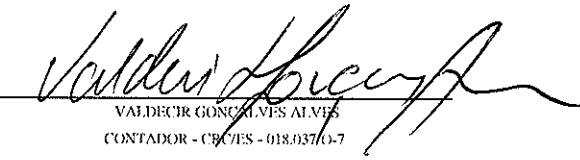
ANEXOS DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

2016

AMF - Tabela VII (Inf. art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2016	2017	2018	
RECEITAS CORRENTES	Outros benefícios	A Prefeitura Municipal de Boa Esperança não utilizara a renuncia de receita.	0,00	0,00	0,00	A Prefeitura Municipal de Boa Esperança não utilizara a renuncia de receita.
Total			0,00	0,00	0,00	-
		 ROMUALDO ANTONIO GAIGIER MILANESE PREFEITO MUNICIPAL.	 VALDECIR GONÇALVES ALVES CONTADOR - CRC/ES - 018.037/0-7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2016

RS 1.00

AMF - Tabela VIII (lrf, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	57.505.461,52
(-) Transferências Constitucionais	37.522.719,90
(-) Transferências ao FUNDEB	5.863.822,65
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	14.118.918,97
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	14.118.918,97
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	14.118.918,97

ROMUALDO ANTONIO G. MIGHER MILANESE
PREFEITO MUNICIPAL

Valdeci Gonçalves Alves
VALDECIR GONÇALVES ALVES
CONTADOR - CRC - 018.051/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

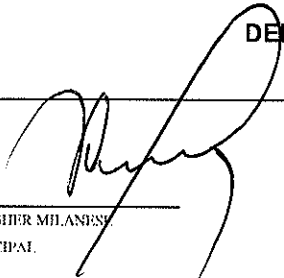
LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

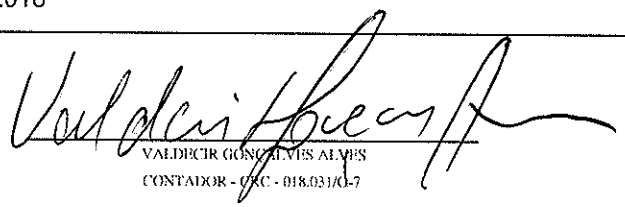
RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
RECEITAS CORRENTES	39.446.792,31	43.185.205,69	9,48	46.098.513,91	6,75	48.403.439,61	5,00	50.708.365,29	4,76	53.013.291,00	4,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.564.078,94	1.579.463,84	0,98	1.625.356,40	2,91	1.706.624,22	5,00	1.787.892,04	4,76	1.869.159,86	4,55
IMPOSTOS	1.418.416,38	1.406.333,56	-0,85	1.443.815,65	2,67	1.516.006,43	5,00	1.588.197,22	4,76	1.660.388,00	4,55
TAXAS	145.662,56	173.130,28	18,66	181.540,75	4,86	190.617,79	5,00	199.694,82	4,76	208.771,86	4,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.087.607,90	1.255.683,45	15,45	955.408,00	-23,91	1.003.178,40	5,00	1.050.948,80	4,76	1.098.719,20	4,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	650.070,50	757.714,37	16,56	463.408,00	-38,84	486.578,40	5,00	509.748,80	4,76	532.919,20	4,55
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	437.537,40	497.969,08	13,81	492.000,00	-1,20	516.600,00	5,00	541.200,00	4,76	565.800,00	4,55
RECEITA PATRIMONIAL	796.617,36	1.649.680,98	107,09	668.711,63	-59,46	702.147,21	5,00	735.582,79	4,76	769.018,38	4,55
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	25.500,00	0,00	8.846,88	-65,31	9.289,22	5,00	9.731,57	4,76	10.173,91	4,55
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	796.617,36	1.624.180,98	103,88	659.864,75	-59,37	692.857,99	5,00	725.851,22	4,76	758.844,47	4,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.556.940,29	38.070.151,13	7,07	35.735.923,71	-6,13	37.522.719,90	5,00	39.309.516,08	4,76	41.096.312,26	4,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.554.699,93	38.070.151,13	7,07	34.363.624,83	-9,74	36.081.806,08	5,00	37.799.987,31	4,76	39.518.168,55	4,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.140,36	0,00	0,00	12.091,08	0,00	12.895,63	5,00	13.300,19	4,76	13.904,74	4,55
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.100,00	0,00	0,00	1.360.207,80	0,00	1.428.218,19	5,00	1.496.228,58	4,76	1.564.238,97	4,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.547,82	630.226,29	42,73	7.113.114,17	1.028,66	7.468.769,88	5,00	7.824.425,58	4,76	8.180.081,30	4,55
MULTAS E JUROS DE MORA	182.585,28	228.572,61	25,19	126.760,17	-44,54	133.098,18	5,00	139.436,18	4,76	145.774,20	4,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	161.364,75	39.905,61	-60,63	213.266,16	434,43	223.929,47	5,00	234.592,78	4,76	245.256,08	4,55
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	137.277,03	83.054,60	-39,50	114.000,00	37,26	119.700,00	5,00	125.400,00	4,76	131.100,00	4,55
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PAF	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	5,00	5.500,00	4,76	5.750,00	4,55
RECEITAS DIVERSAS	20.320,76	278.693,47	1.271,47	6.654.087,84	2.287,60	6.986.792,23	5,00	7.319.496,62	4,76	7.652.201,02	4,55
RECEITAS DE CAPITAL	4.416.990,32	2.761.047,58	-37,49	9.964.560,01	260,90	10.462.788,01	5,00	10.961.016,01	4,76	11.459.244,02	4,55
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	287.523,60	0,00	301.899,78	5,00	316.275,96	4,76	330.652,14	4,55
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	287.523,60	0,00	301.899,78	5,00	316.275,96	4,76	330.652,14	4,55
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.416.990,32	2.761.047,58	-37,49	9.677.036,41	250,48	10.160.888,23	5,00	10.644.740,05	4,76	11.128.591,88	4,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	206.476,10	1.814.618,58	778,85	1.880.819,04	3,65	1.974.859,99	5,00	2.068.900,94	4,76	2.162.941,90	4,55
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	4.210.514,22	946.429,00	-77,52	7.796.217,37	723,75	8.186.028,24	5,00	8.575.839,11	4,76	8.965.649,98	4,55
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENT	1.350.905,76	2.226.206,75	64,79	1.965.000,00	-11,73	2.063.250,00	5,00	2.161.500,00	4,76	2.259.750,00	4,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAI	1.350.905,76	2.226.206,75	64,79	1.965.000,00	-11,73	2.063.250,00	5,00	2.161.500,00	4,76	2.259.750,00	4,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN	1.350.905,76	2.226.206,75	64,79	1.965.000,00	-11,73	2.063.250,00	5,00	2.161.500,00	4,76	2.259.750,00	4,55
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.690.354,09)	(3.848.562,52)	4,29	(3.260.967,71)	-15,27	(3.424.016,10)	5,00	(3.587.064,48)	4,76	(3.750.112,87)	4,55
DEDUÇÃO DE RECEITA RENDIMENTO DE REM.DOS INVES	(61.391,85)	(11.138,80)	-81,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA RENDIMENTO DE REM.DOS INVES	(61.391,85)	(11.138,80)	-81,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(3.628.962,24)	(3.837.423,72)	5,74	(3.260.967,71)	-15,02	(3.424.016,10)	5,00	(3.587.064,48)	4,76	(3.750.112,87)	4,55
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(3.628.962,24)	(3.837.423,72)	5,74	(3.260.967,71)	-15,02	(3.424.016,10)	5,00	(3.587.064,48)	4,76	(3.750.112,87)	4,55
TOTAL DA RECEITA	41.524.334,30	44.323.897,50	6,74	54.767.106,21	23,56	57.505.461,52	5,00	60.243.816,82	4,76	62.982.172,15	4,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016


ROMUALDO ANTONIO GAIGHIER MILANESE
PREFEITO MUNICIPAL


VALDECIR GONÇALVES ALVES
CONTADOR - CRC - 018.031/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
DESPESAS CORRENTES	31.340.637,44	34.869.050,95	11,26	37.891.910,60	8,67	39.786.506,12	5,00	41.681.101,66	4,76	43.575.697,20	4,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.196.459,08	20.933.970,88	9,05	23.246.150,00	11,05	24.408.457,50	5,00	25.570.765,00	4,76	26.733.072,50	4,55
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	24.631,67	46.503,63	88,80	63.000,00	35,47	66.150,00	5,00	69.300,00	4,76	72.450,00	4,55
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTREGUE POR TERCEIROS	18.033.789,73	18.729.295,85	3,86	20.690.900,00	10,47	21.725.445,00	5,00	22.759.990,00	4,76	23.794.535,00	4,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.198.037,68	2.158.171,40	89,64	2.492.250,00	15,48	2.616.862,50	5,00	2.741.475,00	4,76	2.866.087,50	4,55
APLICAÇÕES DIRETAS	188.272,16	257.186,41	36,60	172.000,00	-33,12	180.600,00	5,00	189.200,00	4,76	197.800,00	4,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.955.906,20	13.677.892,76	14,40	14.473.760,60	5,82	15.197.448,62	5,00	15.921.136,66	4,76	16.644.824,70	4,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	21.000,00	5,00	22.000,00	4,76	23.000,00	4,55
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.087.426,55	1.694.181,69	55,80	1.853.412,50	9,40	1.946.083,12	5,00	2.038.753,75	4,76	2.131.424,38	4,55
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	55.465,05	140.502,77	153,32	213.000,00	51,60	223.650,00	5,00	234.300,00	4,76	244.950,00	4,55
DESPESAS DE CAPITAL	9.184.876,15	8.605.765,91	-6,31	16.526.677,50	92,04	17.353.011,38	5,00	18.179.345,25	4,76	19.005.679,12	4,55
INVESTIMENTOS	8.626.955,91	8.028.693,98	-6,93	15.955.859,66	98,74	16.753.652,65	5,00	17.551.445,63	4,76	18.349.238,60	4,55
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	5.903,28	20.993,60	255,63	35.000,00	66,72	36.750,00	5,00	38.500,00	4,76	40.250,00	4,55
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	8.621.052,63	8.007.709,38	-7,11	15.920.859,66	98,82	16.716.902,65	5,00	17.512.945,63	4,76	18.308.988,60	4,55
APLICAÇÕES DIRETAS	557.920,24	577.071,93	3,43	570.817,84	-1,08	589.358,73	5,00	627.899,52	4,76	656.440,52	4,55
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRAZ O VALOR DA DESPESA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.100,00	5,00	2.200,00	4,76	2.300,00	4,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	208.208,75	0,00	218.619,19	5,00	229.029,62	4,76	239.440,06	4,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	208.208,75	0,00	218.619,19	5,00	229.029,62	4,76	239.440,06	4,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	208.208,75	0,00	218.619,19	5,00	229.029,62	4,76	239.440,06	4,55
TOTAL DA DESPESA	40.525.513,59	43.474.815,96	7,28	54.626.796,85	25,65	57.358.136,69	5,00	60.089.476,53	4,76	62.820.816,38	4,55

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MIANESE
PREFEITO MUNICIPAL

VALDECIR GONÇALVES ALVES
CONTADOR - CRC - 018.631/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
RECEITAS CORRENTES	39.446.792,31	43.185.205,69	9,48	46.098.513,91	6,75	48.403.439,61	5,00	50.708.365,29	4,76	53.013.291,00	4,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.564.078,94	1.579.463,84	0,98	1.625.356,40	2,91	1.706.624,22	5,00	1.787.892,04	4,76	1.869.159,86	4,55
IMPOSTOS	1.418.416,38	1.406.333,56	-0,85	1.443.815,65	2,67	1.516.006,43	5,00	1.588.197,22	4,76	1.660.386,00	4,55
TAXAS	145.662,56	173.130,28	18,86	181.540,75	4,86	190.617,79	5,00	199.694,82	4,76	208.771,86	4,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.067.807,90	1.255.683,45	15,45	955.408,00	-23,91	1.003.178,40	5,00	1.050.948,80	4,76	1.098.719,20	4,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	650.070,50	757.714,37	16,56	463.408,00	-38,84	486.578,40	5,00	509.748,80	4,76	532.919,20	4,55
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	437.537,40	497.969,08	13,81	492.000,00	-1,20	516.600,00	5,00	541.200,00	4,76	565.800,00	4,55
RECEITA PATRIMONIAL	796.617,36	1.649.680,98	107,09	668.711,63	-59,46	702.147,21	5,00	735.582,79	4,76	769.018,38	4,55
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	25.500,00	0,00	8.846,88	-65,31	9.289,22	5,00	9.731,57	4,76	10.173,91	4,55
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	796.617,36	1.624.180,98	103,88	659.864,75	-59,37	692.857,99	5,00	725.851,22	4,76	758.844,47	4,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.556.940,29	38.070.151,13	7,07	35.735.923,71	-6,13	37.522.719,90	5,00	39.309.516,08	4,76	41.096.312,26	4,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.554.699,93	38.070.151,13	7,07	34.363.624,83	-9,74	36.081.806,08	5,00	37.799.987,31	4,76	39.518.168,55	4,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.140,36	0,00	0,00	12.091,08	0,00	12.695,63	5,00	13.300,19	4,76	13.904,74	4,55
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.100,00	0,00	0,00	1.360.207,80	0,00	1.428.218,19	5,00	1.496.228,58	4,76	1.564.238,97	4,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.547,82	630.226,29	42,73	7.113.114,17	1.028,66	7.468.769,88	5,00	7.824.425,58	4,76	8.180.081,30	4,55
MULTAS E JUROS DE MORA	182.585,28	228.572,61	25,19	126.760,17	-44,54	133.098,18	5,00	139.436,18	4,76	145.774,20	4,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101.364,75	39.905,61	-60,63	213.266,16	434,43	223.929,47	5,00	234.592,78	4,76	245.256,08	4,55
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	137.277,03	83.054,60	-39,50	114.000,00	37,26	119.700,00	5,00	125.400,00	4,76	131.100,00	4,55
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	5,00	5.500,00	4,76	5.750,00	4,55
RECEITAS DIVERSAS	20.320,76	278.693,47	1.271,47	6.654.087,84	2.287,60	6.986.792,23	5,00	7.319.496,62	4,76	7.652.201,02	4,55
RECEITAS DE CAPITAL	4.416.990,32	2.761.047,58	-37,49	9.964.560,01	260,90	10.462.788,01	5,00	10.961.016,01	4,76	11.459.244,02	4,55
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	287.523,60	0,00	301.899,78	5,00	316.275,96	4,76	330.652,14	4,55
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	287.523,60	0,00	301.899,78	5,00	316.275,96	4,76	330.652,14	4,55
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.416.990,32	2.761.047,58	-37,49	9.677.036,41	250,48	10.160.888,23	5,00	10.644.740,05	4,76	11.128.591,88	4,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	206.476,10	1.814.618,58	778,85	1.880.819,04	3,65	1.974.859,99	5,00	2.068.900,94	4,76	2.162.941,90	4,55
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	4.210.514,22	946.429,00	-77,52	7.796.217,37	723,75	8.186.028,24	5,00	8.575.839,11	4,76	8.965.649,98	4,55
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTA	1.350.905,76	2.226.206,75	64,79	1.965.000,00	-11,73	2.063.250,00	5,00	2.161.500,00	4,76	2.259.750,00	4,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAM	1.350.905,76	2.226.206,75	64,79	1.965.000,00	-11,73	2.063.250,00	5,00	2.161.500,00	4,76	2.259.750,00	4,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN	1.350.905,76	2.226.206,75	64,79	1.965.000,00	-11,73	2.063.250,00	5,00	2.161.500,00	4,76	2.259.750,00	4,55
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.680.354,09)	(3.848.562,52)	4,29	(3.260.967,71)	-15,27	(3.424.016,10)	5,00	(3.587.064,48)	4,76	(3.750.112,87)	4,55
DEDUÇÃO DE RECEITA RENDIMENTO DE REM.DOS INVES	(61.391,85)	(11.138,80)	-81,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA RENDIMENTO DE REM.DOS INVES	(61.391,85)	(11.138,80)	-81,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(3.628.962,24)	(3.837.423,72)	5,74	(3.260.967,71)	-15,02	(3.424.016,10)	5,00	(3.587.064,48)	4,76	(3.750.112,87)	4,55
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(3.628.962,24)	(3.837.423,72)	5,74	(3.260.967,71)	-15,02	(3.424.016,10)	5,00	(3.587.064,48)	4,76	(3.750.112,87)	4,55
TOTAL DA RECEITA	41.524.334,30	44.323.897,50	6,74	54.767.106,21	23,56	57.505.461,52	5,00	60.243.816,82	4,76	62.982.172,15	4,55
RECEITAS CORRENTES (I)	37.107.343,98	41.562.849,92	12,01	44.802.546,20	7,79	47.042.673,51	5,00	49.282.800,81	4,76	51.522.928,13	4,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	796.617,36	1.624.180,98	103,88	659.864,75	-59,37	692.857,99	5,00	725.851,22	4,76	758.844,47	4,55
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	36.310.726,62	39.938.668,94	9,99	44.142.681,45	10,53	46.349.815,52	5,00	48.556.949,59	4,76	50.764.083,66	4,55
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.416.990,32	2.761.047,58	-37,49	9.964.560,01	260,90	10.462.788,01	5,00	10.961.016,01	4,76	11.459.244,02	4,55
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	287.523,60	0,00	301.899,78	5,00	316.275,96	4,76	330.652,14	4,55
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	4.416.990,32	2.761.047,58	-37,49	9.677.036,41	250,48	10.160.888,23	5,00	10.644.740,05	4,76	11.128.591,88	4,55
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	40.727.716,94	42.699.716,52	4,84	53.819.717,86	26,04	56.510.703,75	5,00	59.201.689,64	4,76	61.892.675,54	4,55

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MIANESE
PREFEITO MUNICIPAL

VALDECI GONÇALVES ALVES
CONTADOR - CPF - 018.031/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	31.340.637,44	34.869.050,05	11,26	37.891.910,60	8,67	39.786.506,12	5,00	41.681.101,66	4,76	43.575.697,20	4,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.196.459,08	20.933.970,88	9,05	23.246.150,00	11,05	24.408.457,50	5,00	25.570.765,00	4,76	26.733.072,50	4,55
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	24.631,67	46.503,63	88,80	63.000,00	35,47	66.150,00	5,00	69.300,00	4,76	72.450,00	4,55
APLICAÇÕES DIRETAS	18.033.789,73	18.729.295,85	3,86	20.690.900,00	10,47	21.725.445,00	5,00	22.759.990,00	4,76	23.794.535,00	4,55
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	1.138.037,68	2.158.171,40	89,64	2.492.250,00	15,48	2.616.862,50	5,00	2.741.475,00	4,76	2.866.087,50	4,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	188.272,16	257.186,41	36,60	172.000,00	-33,12	180.600,00	5,00	189.200,00	4,76	197.800,00	4,55
APLICAÇÕES DIRETAS	188.272,16	257.186,41	36,60	172.000,00	-33,12	180.600,00	5,00	189.200,00	4,76	197.800,00	4,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.955.908,20	13.677.892,76	14,40	14.473.760,60	5,82	15.197.448,62	5,00	15.921.136,66	4,76	16.644.824,70	4,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	21.000,00	5,00	22.000,00	4,76	23.000,00	4,55
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	1.087.428,65	1.694.181,69	55,80	1.853.412,50	9,40	1.946.083,12	5,00	2.038.753,75	4,76	2.131.424,38	4,55
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	55.465,05	140.502,77	153,32	213.000,00	51,60	223.650,00	5,00	234.300,00	4,76	244.950,00	4,55
APLICAÇÕES DIRETAS	10.813.014,50	11.843.208,30	9,53	12.387.348,10	4,59	13.006.715,50	5,00	13.626.082,91	4,76	14.245.450,32	4,55
DESPESAS DE CAPITAL	9.184.876,15	8.605.765,91	-6,31	16.526.677,50	92,04	17.353.011,38	5,00	18.179.345,25	4,76	19.005.679,12	4,55
INVESTIMENTOS	8.626.955,91	8.028.693,98	-6,93	15.955.859,66	98,74	16.753.652,65	5,00	17.551.445,63	4,76	18.349.238,60	4,55
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	5.503,28	20.993,60	255,63	35.000,00	66,72	36.750,00	5,00	38.500,00	4,76	40.250,00	4,55
APLICAÇÕES DIRETAS	8.621.052,63	8.067.706,38	-7,11	15.920.859,66	98,82	16.716.902,65	5,00	17.512.945,63	4,76	18.308.988,60	4,55
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	557.920,24	577.071,93	3,43	570.817,84	-1,08	599.358,73	5,00	627.899,62	4,76	656.440,52	4,55
APLICAÇÕES DIRETAS	557.920,24	577.071,93	3,43	568.817,84	-1,43	597.258,73	5,00	625.699,62	4,76	654.140,52	4,55
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.100,00	5,00	2.200,00	4,76	2.300,00	4,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	208.208,75	0,00	218.619,19	5,00	229.029,62	4,76	239.440,06	4,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	208.208,75	0,00	218.619,19	5,00	229.029,62	4,76	239.440,06	4,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	208.208,75	0,00	218.619,19	5,00	229.029,62	4,76	239.440,06	4,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receitas											
RECEITAS CORRENTES	39.446.792,31	43.185.205,69	9,48	46.098.513,91	6,75	48.403.439,61	5,00	50.708.365,29	4,76	53.013.291,00	4,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.584.078,94	1.579.463,84	0,98	1.625.356,40	2,91	1.706.624,22	5,00	1.787.892,04	4,76	1.869.159,86	4,55
IMPOSTOS	1.418.416,38	1.406.333,56	-0,85	1.443.815,65	2,67	1.516.606,43	5,00	1.588.197,22	4,76	1.660.388,00	4,55
TAXAS	145.662,56	173.130,28	18,86	181.540,75	4,86	190.617,79	5,00	199.694,82	4,76	208.771,86	4,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.087.807,90	1.255.683,45	15,45	955.408,00	-23,91	1.003.178,40	5,00	1.050.948,80	4,76	1.098.719,20	4,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	650.070,50	757.714,37	16,56	463.408,00	-38,84	486.578,40	5,00	509.748,80	4,76	532.919,20	4,55
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	437.537,40	497.969,08	13,81	492.000,00	-1,20	516.600,00	5,00	541.200,00	4,76	565.800,00	4,55
RECEITA PATRIMONIAL	796.617,36	1.649.680,98	107,09	668.711,63	-59,46	702.147,21	5,00	735.582,79	4,76	769.018,38	4,55
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	25.500,00	0,00	8.846,88	-65,31	9.289,22	5,00	9.731,57	4,76	10.173,91	4,55
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	796.617,36	1.624.180,98	103,88	659.864,75	-59,37	692.857,99	5,00	725.851,22	4,76	758.844,47	4,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.556.940,29	38.070.151,13	7,07	35.735.923,71	-6,13	37.522.719,90	5,00	39.309.516,08	4,76	41.096.312,26	4,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.554.899,93	38.070.151,13	7,07	34.363.624,83	-9,74	36.081.806,08	5,00	37.799.987,31	4,76	39.518.168,55	4,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.140,36	0,00	0,00	12.091,08	0,00	12.695,63	5,00	13.300,19	4,76	13.904,74	4,55
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100,00	0,00	0,00	1.360.207,80	0,00	1.428.218,19	5,00	1.496.228,58	4,76	1.564.238,97	4,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.547,82	630.226,29	42,73	7.113.114,17	1.028,66	7.468.769,88	5,00	7.824.425,58	4,76	8.180.081,30	4,55
MULTAS E JUROS DE MORA	182.585,28	228.572,61	25,19	126.760,17	-44,54	133.098,18	5,00	139.436,18	4,76	145.774,20	4,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101.364,75	39.895,61	-60,63	213.266,16	434,43	223.929,47	5,00	234.592,78	4,76	245.256,08	4,55
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	137.277,03	83.054,60	-39,50	114.000,00	37,26	119.700,00	5,00	125.400,00	4,76	131.100,00	4,55
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PAF	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	5,00	5.500,00	4,76	5.750,00	4,55
RECEITAS DIVERSAS	20.320,76	278.693,47	1.271,47	6.654.087,84	2.287,60	6.986.792,23	5,00	7.319.496,62	4,76	7.652.201,02	4,55
RECEITAS DE CAPITAL	4.416.990,32	2.761.047,58	-37,49	9.964.560,01	260,90	10.462.788,01	5,00	10.961.016,01	4,76	11.459.244,02	4,55
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	287.523,60	0,00	301.899,78	5,00	316.275,96	4,76	330.652,14	4,55
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	287.523,60	0,00	301.899,78	5,00	316.275,96	4,76	330.652,14	4,55
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.416.990,32	2.761.047,58	-37,49	9.677.036,41	250,48	10.160.888,23	5,00	10.644.740,05	4,76	11.128.591,88	4,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	206.476,10	1.814.618,58	778,85	1.880.819,04	3,65	1.974.859,99	5,00	2.068.900,94	4,76	2.162.941,90	4,55
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.210.514,22	946.429,00	-77,52	7.796.217,37	723,75	8.186.028,24	5,00	8.575.839,11	4,76	8.965.649,98	4,55
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTAIS	1.350.905,76	2.226.206,75	64,79	1.965.000,00	-11,73	2.063.250,00	5,00	2.161.500,00	4,76	2.259.750,00	4,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAM	1.350.905,76	2.226.206,75	64,79	1.965.000,00	-11,73	2.063.250,00	5,00	2.161.500,00	4,76	2.259.750,00	4,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN	1.350.905,76	2.226.206,75	64,79	1.965.000,00	-11,73	2.063.250,00	5,00	2.161.500,00	4,76	2.259.750,00	4,55
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.690.354,09)	(3.848.562,52)	4,29	(3.260.967,71)	-15,27	(3.424.016,10)	5,00	(3.587.064,48)	4,76	(3.750.112,87)	4,55
DEDUÇÃO DE RECEITA RENDIMENTO DE REM.DOS INVES	(61.391,85)	(11.138,80)	-81,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA RENDIMENTO DE REM.DOS INVES	(61.391,85)	(11.138,80)	-81,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(3.628.962,24)	(3.837.423,72)	5,74	(3.260.967,71)	-15,02	(3.424.016,10)	5,00	(3.587.064,48)	4,76	(3.750.112,87)	4,55
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(3.628.962,24)	(3.837.423,72)	5,74	(3.260.967,71)	-15,02	(3.424.016,10)	5,00	(3.587.064,48)	4,76	(3.750.112,87)	4,55

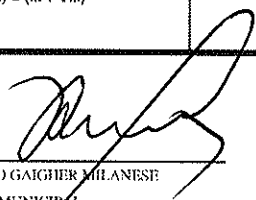


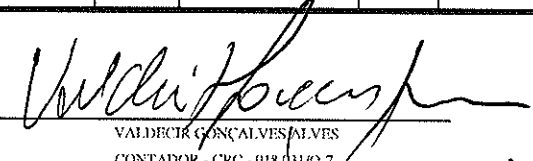
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	40.525.513,59	43.474.815,96	7,28	54.626.796,85	25,65	57.358.136,69	5,00	60.089.476,53	4,76	62.820.816,38	4,55
DESPESAS CORRENTES (X)	31.340.637,44	34.869.050,05	11,26	37.891.910,60	8,67	39.786.506,12	5,00	41.681.101,66	4,76	43.575.697,20	4,55
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	188.272,16	257.186,41	36,60	172.000,00	-33,12	180.600,00	5,00	189.200,00	4,76	197.800,00	4,55
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	31.152.365,28	34.611.863,64	11,11	37.719.910,60	8,98	39.605.906,12	5,00	41.491.901,66	4,76	43.377.897,20	4,55
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.184.876,15	8.605.765,91	-6,31	16.526.677,50	92,04	17.353.011,38	5,00	18.179.345,25	4,76	19.005.679,12	4,55
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	557.920,24	577.071,93	3,43	570.817,84	-1,08	599.358,73	5,00	627.899,62	4,76	656.440,52	4,55
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	8.626.955,91	8.028.693,98	-6,93	15.955.859,66	98,74	16.753.652,65	5,00	17.551.445,63	4,76	18.349.238,60	4,55
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	208.208,75	0,00	218.619,19	5,00	229.029,62	4,76	239.440,06	4,55
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	39.779.321,19	42.640.557,62	7,19	53.883.979,01	26,37	56.578.177,96	5,00	59.272.376,91	4,76	61.966.575,86	4,55
TOTAL DA RECEITA	41.524.334,30	44.323.897,62	6,74	54.767.106,21	23,56	57.505.461,52	5,00	60.243.816,82	4,76	62.982.172,15	4,55
RECEITAS CORRENTES (I)	37.107.343,98	41.562.849,92	12,01	44.802.546,20	7,79	47.042.673,51	5,00	49.282.800,81	4,76	51.522.928,13	4,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	796.617,36	1.624.180,98	103,88	659.864,75	-59,37	692.857,99	5,00	725.851,22	4,76	758.844,47	4,55
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	36.310.726,62	39.938.668,94	9,99	44.142.681,45	10,53	46.349.815,52	5,00	48.556.949,59	4,76	50.764.083,66	4,55
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.416.990,32	2.761.047,58	-37,49	9.964.560,01	260,90	10.462.788,01	5,00	10.961.016,01	4,76	11.459.244,02	4,55
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	287.523,60	0,00	301.899,78	5,00	316.275,96	4,76	330.652,14	4,55
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	4.416.990,32	2.761.047,58	-37,49	9.677.036,41	250,48	10.160.888,23	5,00	10.644.740,05	4,76	11.128.591,88	4,55
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	40.727.716,94	42.699.716,52	4,84	53.819.717,86	26,04	56.510.703,75	5,00	59.201.689,64	4,76	61.892.675,54	4,55
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	948.395,75	59.158,90	-93,76	(64.261,15)	-208,62	(67.474,21)	5,00	(70.687,27)	4,76	(73.900,32)	4,55


 ROMUALDO ANTONIO GAIGHIER MILANESE
 PREFEITO MUNICIPAL


 VALDECIR GONÇALVES ALVES
 CONTADOR - CRC - 018.031/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2016

0002 - Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal
OBJETIVO: Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.004	Manutenção do Conselho de Segurança	UNIDADE	0,00	33.075,00	Atividades Mantidas
2.005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	UNIDADE	0,00	1.041.862,50	Gabinete Mantido
2.006	Contribuição ao CNM	UNIDADE	0,00	23.152,50	Associações Beneficiadas
2.007	Comunicação Social do Governo	UNIDADE	0,00	60.637,50	Comunicação Veiculada
2.008	Manutenção da Assessoria Técnica	UNIDADE	0,00	2.205,00	Assessoria Técnica Mantida
2.195	CONTRIBUIÇÃO A AMUNES	UNIDADE	0,00	0,00	Associações Beneficiadas
2.196	CONTRIBUIÇÃO AO IBAM e OUTROS	UNIDADE	0,00	0,00	Associações Beneficiadas
3.006	Aquisição de Bens Imóveis e Equipamentos em Geral	UNIDADE	0,00	5.512,50	Bens Adquiridos
Total Grupo				1.166.445,00	

0004 - Defesa dos Interesses Judiciário do Município
OBJETIVO: Assegurar a participação e Representação Municipal nos Processos Judiciais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.009	Cumprimento de Precatórios	VALOR	0,00	551.250,00	Valores Pagos
2.010	Manutenção das atividades da Procuradoria	UNIDADE	0,00	157.106,25	Procuradoria Mantida
3.007	Aquisição de Bens Móveis e equipamentos em Geral	UNIDADE	0,00	5.512,50	Bens Adquiridos
Total Grupo				713.868,75	

0005 - Manutenção e aperfeiçoamento da Admin. Geral do Município
OBJETIVO: Executar ações de apoio a gestão governamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria	UNIDADE	0,00	229.898,81	Secretaria Mantida
2.015	Manutenção da administração Municipal	UNIDADE	0,00	856.132,60	Administração Mantida
3.008	Aquisição de Veículos	UNIDADE	0,00	36.465,19	Veículo Adquirido
3.009	Reciclagem e Treinamento de Pessoal Técnico e Administrativo	PESSOAS	0,00	22.077,56	Pessoal Reciclado e Treinado
3.010	Programa de Modernização da Gestão	UNIDADE	0,00	5.512,50	Atividades informatizadas
Total Grupo				1.150.086,66	

0008 - Manutenção e Aperfeiçoamento do Desenvolvimento do Município
OBJETIVO: Execução Ações de Planejamento e Desenvolvimento à Gestão Municipal

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria.	UNIDADE	0,00	408.090,38	Programas Mantidos
2.116	Estruturar e Fortalecer o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	UNIDADE	0,00	16.509,94	Conselho Estruturado e Fortalecido
2.117	Fortalecimento da Infraestrutura do Polo Industrial	UNIDADE	0,00	3.530,76	Polo Industrial Desenvolvido
2.118	Fomentar o Fortalecimento do Comércio Local	UNIDADE	0,00	9.261,00	Crescimento do Comércio Local
2.119	Aquisições de Veículos	UNIDADE	0,00	44.100,00	Veículo Adquirido
2.121	Treinamento e Capacitação de Funcionários	UNIDADE	0,00	6.077,54	Capacitação Realizadas
3.116	Implementar Projeto de Regularização Fundiária	UNIDADE	0,00	56.778,75	Terrenos Regularizados
3.117	Implantação do Projeto Cidade Digital	UNIDADE	0,00	6.077,54	Democratização da Gestão Efetivadas
3.120	Apoio ao PRODNORTE	UNIDADE	0,00	11.025,00	Desenvolvimento Regional Apoiado
3.139	Elaboração do Plano Diretor Municipal / PDM	UNIDADE	0,00	86.551,76	Manutenção Técnica Administrativa
3.140	Implantação do Planejamento Estratégico do Município	UNIDADE	0,00	13.891,50	Centro Mantido
3.141	Revitalização de Praças Vias Urbanas e Bens de Uso Comum no Município	UNIDADE	0,00	0,00	Obras Realizadas
Total Grupo				661.894,17	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2016

0013 - Manut. e Expansão de Infra-Estrutura Urbana

OBJETIVO: Execução de Ações de Planejamento e desenvolvimento com objetivo de elevar o padrão e qualidade de vidas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADDC
2.022	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras	UNIDADE	0,00	2.976.863,01	Departamento mantido
2.026	Manutenção da Fabrica de Blocos e Manilhas	UNIDADE	0,00	6.077,54	Fabrica de Blocos e Manilhas Mantida
2.130	Ampliação da Estrutura Física da Escola Família Agrícola de Boa Esperança	UNIDADE	0,00	175.959,00	Construção e ou Edificação Efetivada / Realizada /Efetuada
2.131	Aquisição de Uma Motoniveladora	UNIDADE	0,00	474.075,00	Motoniveladora Adquirida
2.132	Aquisição de Patrulha Mecanizada	UNIDADE	0,00	705.600,00	Veiculo Adquirido
2.165	Manut. do Serv. de Limpeza Pública e Transporte de Resíduos.	UNIDADE	0,00	187.425,00	Atividade Mantida
2.184	Implantação, Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica	UNIDADE	0,00	738.675,00	Atividade Mantida
2.185	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas na Sede e Distritos	UNIDADE	0,00	926.745,06	Atividade Mantida
3.020	Infraestrutura Urbanísticas (Calçamento,Asfalto,Praças e Outros)	KM´	0,00	3.118.489,33	Vias Urbanas Calçadas ou Pavimentadas
3.022	Aquisição de Terreno, Construção, Ampliação e Recuperação de Cemitérios	UNIDADE	0,00	117.981,29	Cemiterio Construido, Ampliado ou Reformado
3.024	Constr. de Galerias, Redes Pluviais e Canaliz. de Córregos	UNIDADE	0,00	16.537,50	Obras Realizadas
3.026	Desapropriação de Áreas Para Obras Públicas	UNIDADE	0,00	165.375,00	Áreas Desapropriadas
3.027	Aquisição de Máquinas, Veiculos e Equipamentos	UNIDADE	0,00	347.287,50	Máquinas,Veiculos e Equipamentos Adquiridos
3.028	Construção, Reabertura e Manutenção de Estradas Vicinais	UNIDADE	0,00	7.293,04	Estradas Vicinais Mantidas,Reabertas ou Construídas
3.030	Construções e Reformas em Geral	UNIDADE	0,00	239.340,35	Pontes Reformadas ou Construídas
Total Grupo				10.203.723,62	

0015 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Agro-Pecuárias

OBJETIVO: Incrementar a produção Agro-Pecuária do Município

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADDC
2.090	Manutenção do Horto Florestal, Viveiros e Aquisição de Mudas Para Dstribuição aos Agricultores Fami	UNIDADE	0,00	118.758,55	Viveiro Municipal Mantido
2.095	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	UNIDADE	0,00	1.831.803,75	Secretaria Mantida
2.120	Aquisição Material e Equipamento Permanente	UNIDADE	0,00	13.230,00	Bens Adquiridos
2.127	DESENVOLVIMENTO AGRO ECOLOGICO SUSTENTAVEL DA AGRIC FAMILIAR	UNIDADE	0,00	173.092,50	Implantação de Programas
2.199	Construção e Manutenção de Barragens Para Armazenamento de Agua no Município	UNIDADE	0,00	0,00	Barragens Construidas e Mantidas
3.092	Aquisição de Patrulha Mecanizada	UNIDADE	0,00	562.275,00	Máquinas e Equipamentos Adquiridos
3.093	Implantação do Campo de Reprodução Vegetal	UNIDADE	0,00	1.215,51	Campo de Reprodução Implantado
3.100	Implantação e Manutenção de Projetos de Telefonia Rural	UNIDADE	0,00	6.945,75	Centro Implantado
Total Grupo				2.707.321,06	

0018 - Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial

OBJETIVO: Assegurar o atendimento aos estudantes de ensino médio, superior, aos portadores de necessidades especiais, dar apoio administrativo, proporcionar melhores condições de trabalho.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADDC
2.041	Apoio a Estudantes Universitários	UNIDADE	0,00	109.147,50	Programas Educacionais Apoiados
3.036	Apoio Escola Família Agrícola de B. Esperança	UNIDADE	0,00	55.125,00	Programas Educacionais Apoiados
3.037	Manutenção da Biblioteca Publica Municipal	UNIDADE	0,00	88.200,00	Bibliotecas Implantadas
3.056	Atend Educ. Especial a Alunos Port. de Necessi. Educ. Especial Convênio	UNIDADE	0,00	57.330,00	Programas Educacionais Apoiados
Total Grupo				309.802,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2016

0019 - Manutenção e Revitalização da Cultura do Esporte e Lazer

OBJETIVO: Assegurar e ampliar a igualdade nas condições de acesso, permanência de atividades voltadas a Cultura, Esporte e Lazer

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.044	Retomada, Aquisição Material, Equipe e Capacitação grupos Folclóricos	UNIDADE	0,00	5.512,50	Eventos Realizados
2.045	Aquisição de Equipamentos Para Banda Marcial em Convênio	UNIDADE	0,00	3.307,50	Equipamentos adquiridos
2.176	Apoio a Entidade Culturais no Município	UNIDADE	0,00	11.025,00	Atividade Mantida
3.060	Realização de Festas Regionais e Eventos Esportivos e Culturais	UNIDADE	0,00	832.387,50	Eventos Realizados
3.061	Construções de Campos de Futebol	UNIDADE	0,00	44.100,00	Construção e ou Edificação Efetivada / Realizada /Efetuada
3.062	Construção de Biblioteca Pública em Convênio	UNIDADE	0,00	44.100,00	Construção e ou Edificação Efetivada / Realizada /Efetuada
3.063	Construção e Equipamento da Casa da Cultura	UNIDADE	0,00	38.587,50	Construção e ou Edificação Efetivada / Realizada /Efetuada
3.065	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Centros Esportivos e Culturais no Município	UNIDADE	0,00	255.780,00	Predios Reformados
3.069	Const. Quad. Futvolei, Campos de Fut. Voleibol de Areia - Convênio	UNIDADE	0,00	220.500,00	Construção e ou Edificação Efetivada / Realizada /Efetuada
3.070	Ampliação e Reforma Clube " Ouro Verde" - Convênio	UNIDADE	0,00	119.070,00	Predios Reformados
3.072	Apoio de Projetos Turísticos do Município	UNIDADE	0,00	22.050,00	Eventos Realizados
3.095	Aquisição de Terrenos P/ Construção de Campo de Futebol e Quadras	UNIDADE	0,00	33.075,00	Imóvel adquirido, Construído, Ampliado e Reformado
3.096	Realizações de Eventos, Maratomas e Demais Competições	UNIDADE	0,00	27.562,50	Festas e Eventos Realizados
Total Grupo				1.657.057,50	

0020 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

OBJETIVO: Assegurar e ampliar a igualdade nas condições de acesso, permanência e exito do aluno matriculado no ensino fundamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.032	Manut. das Ativ. do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%	UNIDADE	0,00	1.193.456,25	Atividades do Ensino Fundamental Mantidas
2.033	Manut. das Ativ. do Ensino Fund. FUNDEB 60%	UNIDADE	0,00	2.787.120,00	Atividades do Ensino Fundamental Mantidas
2.034	Manutenção do Transporte Escolar	UNIDADE	0,00	432.180,00	Transporte Escolar Mantido
2.037	Aquisição de Terrenos Para Construção de Escolas e Quadras Poliesportivas	UNIDADE	0,00	110.250,00	Terrenos Adquiridos
2.038	Manutenção da Direção Técnica e Administrativa do Ensino	UNIDADE	0,00	922.241,25	Direção Técnica e Administrativa Mantida
2.106	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	UNIDADE	0,00	16.537,50	Atividades do Ensino Fundamental Mantidas
2.122	Manutenção do transporte Escolar / Exceto FUNDEB	UNIDADE	0,00	759.622,50	Transporte Escolar Mantido
3.038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	UNIDADE	0,00	25.357,50	Bens Adquiridos
3.039	Aquisição de Veículo..	UNIDADE	0,00	352.800,00	Veiculo Adquirido
3.040	Ampliação e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	UNIDADE	0,00	374.850,00	Escolas Ampliadas
3.042	Aquisição de Materiais Pedagógicos p/ Escolas	UNIDADE	0,00	16.537,50	Material Adquirido
3.043	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas em Convênio	UNIDADE	0,00	628.425,00	Quadras Construídas
3.044	Aquisição de Equipamentos Para Implantação. Lab. Informatica em Convenio	UNIDADE	0,00	1.157,63	Equipamentos adquiridos
3.047	Distribuição de Livros Didático	UNIDADE	0,00	16.537,50	Alunos Com Livros
3.048	Aquisição de Equipamentos Para Impl. Laboratorio Ciencias	UNIDADE	0,00	5.512,50	Equipamentos adquiridos
3.049	Apoio a Progr. na Área de Educ. Saúde e Cidadania	UNIDADE	0,00	1.157,63	Programas Educacionais Apoiados
3.058	Aquisição, Preparo, Distribuição de Aliment. Escolar em Convênio / Fundamental	UNIDADE	0,00	88.200,00	Atividades do Ensino Fundamental Mantidas
3.132	Reforma, Ampliação de Quadras Poliesportivas Nas Unidades Escolares	UNIDADE	0,00	121.275,00	Construção e ou Edificação Efetivada / Realizada /Efetuada
Total Grupo				7.853.217,76	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2016

0021 - Saneamento Básico

OBJETIVO: Ampliar o numero de localidades com saneamento básico e reduzir o risco de doenças de veiculação hídrica.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
3.025	Implantação e Manutenção de Infra-Estrutura de Saneamento no Município	UNIDADE	0,00	804.825,00	Infra-Estruturas Implantadas ou Obras Realizadas
Total Grupo				804.825,00	

0022 - Apoio Administrativo e Gerencial

OBJETIVO: Garantir o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.028	Manut. do Conselho Mun. de Educação e Conselho do FUNDEB	UNIDADE	0,00	22.050,00	Atividades do Ensino Fundamental Mantidas
Total Grupo				22.050,00	

0027 - Comunicação Social do Governo Municipal

OBJETIVO: Informar e divulgar as ações governamentais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.011	Manutenção do Departamento de Comunicação	UNIDADE	0,00	15.655,50	Departamento de Comunicação Mantido
Total Grupo				15.655,50	

0028 - Manutenção das atividades de Apoio Administrativo

OBJETIVO: Disponibilizar os meios necessários a gestão superior da Prefeitura.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
3.127	Apoio ao CONORTE	UNIDADE	0,00	607,75	Atividade Mantida
Total Grupo				607,75	

0029 - Manutenção e Modernização da Administração Fazendária

OBJETIVO: Manter e aprimorar a administração fazendária.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.017	Manutenção das Atividades Fazendárias	UNIDADE	0,00	771.750,00	Atividades Fazendárias Mantidas
2.018	Contribuições Para o PASEP	VALOR	0,00	253.575,00	Valores Pagos
2.019	Amortização e Encargos da Dívida Pública	VALOR	0,00	672.525,00	Valores Pagos
3.008	Aquisição de Veículos	UNIDADE	0,00	44.100,00	Veículo Adquirido
3.013	Recadastramento Predial e Territorial	UNIDADE	0,00	13.370,57	Recadastramento Efetuado / Efetivado
3.016	Informatização das Atividades de Fiscalização e Arrecadação	UNIDADE	0,00	23.152,50	Atividades de Fiscalização e Arrecadação Informatizadas
Total Grupo				1.778.473,07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2016

0033 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

OBJETIVO: Iniciar o processo pedagógico com a criança de 0 a 6 anos, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades e promover o seu desenvolvimento social, físico, afetivo e intelectual.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.039	Aquisição de Mat. Didático e Pedagógicos Para Creches e P. Es.	UNIDADE	0,00	13.230,00	Material Adquirido
2.040	Manut. das Atividades do Educação Infantil 40%	UNIDADE	0,00	1.115.730,00	Programas Educacionais Apoiados
2.108	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 60% FUNDEB	UNIDADE	0,00	2.084.551,88	Programas Educacionais Apoiados
3.051	Construção de Creches e Pré-Escolas	UNIDADE	0,00	1.267.875,00	Escolas Construídas
3.052	Ampliação e Reforma de Creches e Pré-Escolas	UNIDADE	0,00	220.500,00	Escolas Ampliadas e Reformadas
3.053	Formação Continuada de Profissionais da Educação	UNIDADE	0,00	13.230,00	Profissionais Capacitados
3.054	Aquisição de Equipamentos p/ Todas as Creches e Pré-Escolas	UNIDADE	0,00	22.050,00	Equipamentos adquiridos
3.059	Aquisição, Preparo, Distribuição de Aliment. Escolar em Convênio / Infantil	UNIDADE	0,00	165.375,00	Atividades Mantidas
Total Grupo				4.902.541,88	

0038 - Gestão Ambiental Municipal de Boa Esperança

OBJETIVO: Incrementar a Produção Agro-Pecuária e Melhoria da Gestão Ambiental do Município de Boa Esperança

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.113	Capacitação Técnicas	UNIDADE	0,00	3.889,62	Profissionais Capacitados
2.114	Manutenção das Atividades Técnicas Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	UNIDADE	0,00	644.962,50	Atividades Mantidas
2.115	Aquisição Veículo	UNIDADE	0,00	0,00	Veículo Adquirido
2.181	Implantação de Pontos de Coletas de Resíduos Sólidos	UNIDADE	0,00	33.075,00	Implantação de Programas
3.106	Projeto Recuperação de Áreas Degradadas - PRDA	HÁ	0,00	13.230,00	Áreas Degradadas Recuperadas
3.107	Implantação e Manutenção de Projetos de Revitalização de Nascentes	HÁ	0,00	14.558,51	Nascentes Revitalizadas
3.108	Implantação, Ampliação e Manutenção de Viveiro Florestal e Frutíferas	UNIDADE	0,00	67.365,51	Produção de Mudanças
3.109	Manut. Patrimônio Paisagístico Cultural da APA - Área de Preservação Ambiental Pedra da Botelha	ANO	0,00	1.823,26	Conservação e Preservação Ambiental de Bem Público
3.110	Educação Ambiental	ANO	0,00	14.897,54	Percepção e Conscientização Ambiental da Comunidade
3.112	Implantação, Manutenção e Reforma Paisagística Municipal	ANO	0,00	49.612,50	Melhoria dos Aspectos Visuais, Ambientais e Atividades de Manutenção
3.113	Coleta de Sementes Nativas da Flora Municipal	UNIDADE	0,00	6.077,54	Sementes Coletas
3.114	Espirito Santo Sem Lixo	UNIDADE	0,00	1.910,10	Programas Mantidos
Total Grupo				851.402,08	

0042 - Apoio a Associação dos Pequenos Produtores

OBJETIVO: Atender aos pequenos produtores do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.123	Apoio a Associação de Pequenos Produtores	UNIDADE	0,00	66.150,00	Associações Beneficiadas
3.128	Construção, Reforma e Manutenção da Feira Municipal	UNIDADE	0,00	6.728,01	Obras Realizadas
Total Grupo				72.878,01	

0043 - Construção do Matadouro Municipal

OBJETIVO: Construir local adequado de acordo com as normas de vigilância sanitária para melhor qualidade dos produtos derivados de abate animal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
3.129	Construção do Matadouro Municipal	UNIDADE	0,00	1.823,27	Obras Realizadas
Total Grupo				1.823,27	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2016

0044 - Programa Nacional de Agricultura Familiar

OBJETIVO: Operacionalizar o programa nacional de agricultura familiar

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
3.130	Programa Nacional de Agricultura Familiar	UNIDADE	0,00	1.823,26	Programas Mantidos
Total Grupo				1.823,26	

0046 - Apoio ao INCAPER

OBJETIVO: Atender ao órgão com recursos financeiros para suprimentos de material de expediente

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.124	Apoio Financeiro ao INCAPER	UNIDADE	0,00	8.751,65	Departamento mantido
Total Grupo				8.751,65	

0048 - Programa de Eletrificação Rural

OBJETIVO: Atendimento aos produtores rurais com linhas de eletrificação, tranformadores etc...

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
3.131	Programa de Eletrificação Rural	UNIDADE	0,00	12.848,26	Procuradoria Mantida
Total Grupo				12.848,26	

0060 - Construção de Terrero Para Secagem de Produtos Agrícolas

OBJETIVO: Construção de Terrero Para Secagem de Produtos Agrícolas

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.155	Construção de Terrero de Secagem de Produtos Agrícolas	UNIDADE	0,00	94.815,00	Infra-Estruturas Implantadas ou Obras Realizadas
Total Grupo				94.815,00	

0061 - Fabricação de Monge e Manilhas Para Produtores Rurais

OBJETIVO: Fabricação de Monge e Manilhas Para Produtores Rurais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.156	Fabricação de Monge e Manilhas Para Produtores Rurais	UNIDADE	0,00	2.431,01	Programa Implantado
Total Grupo				2.431,01	

0064 - Aquisição de Maquinas Agrícolas e Veiculos

OBJETIVO: Aquisição de Maquinas Agrícolas e Veiculos Produtores Rurais do Municipio de Boa Esperança

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.159	Aquisição de Maquinas Agrícolas e Veiculo Para Atender a Sec. e Produtores Rurais	UNIDADE	0,00	200.000,00	Máquinas, Veículos e Equipamentos Adquiridos
Total Grupo				200.000,00	

0065 - Construção e Manutenção de Abrigo de Onibus

OBJETIVO: Condições Necessaria Para Usuarios de Transporte Publico, Construção e Manutenção de Abrigo de Onibus

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.160	Construção e Manutenção de Abrigo de Onibus	UNIDADE	0,00	4.254,27	Construção e ou Edificação Efetivada / Realizada / Efetuada
Total Grupo				4.254,27	

0066 - Aquisição de Matriz Animal e ou Semem Para Distribuição aos Produtores Rurais

OBJETIVO: Aquisição de Matriz Animal e ou Semem Para Distribuição aos Produtores Rurais, melhorando dessa forma o rebalhos dos produtores rurais de boa esperança

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.161	Aquisição de Matriz Animal e ou Semem Para Distribuição aos Produtores Rurais	UNIDADE	0,00	1.766,76	Sementes Coletas
Total Grupo				1.766,76	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2016

0068 - Realização de Concurso Público

OBJETIVO: Realização de Concurso Público

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.169	Realização de Concurso Público	UNIDADE	0,00	4.410,00	Concurso Realizado
Total Grupo				4.410,00	

0069 - Construção de Escolas no Município

OBJETIVO: Atender as necessidades de ensino da população de boa esperança

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.170	Construção de Escolas no Município	UNIDADE	0,00	463.050,00	Construção e ou Edificação Efetivada / Realizada /Efetuada
Total Grupo				463.050,00	

0070 - Estações de Tratamento de Água e Melhoria Sanitárias no Município

OBJETIVO: Estações de Tratamento de Água e Melhoria Sanitárias no Município

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.171	Estações de Tratamento de Água e Melhoria Sanitárias no Município	UNIDADE	0,00	2.294.391,57	Atividades Mantidas
Total Grupo				2.294.391,57	

0071 - Atendimento ao Programa PDDE-FNDE / Creches

OBJETIVO: Atendimento ao Programa PDDE-FNDE / Creches

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.172	Atendimento ao Programa PDDE-FNDE / Creches	UNIDADE	0,00	1.653,75	Procuradoria Mantida
Total Grupo				1.653,75	

0073 - Manutenção da UDRIC

OBJETIVO: Manutenção da UDRIC

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.174	Manutenção da UDRIC	UNIDADE	0,00	28.940,63	Atividades Mantidas
Total Grupo				28.940,63	

0076 - Controle Interno

OBJETIVO: Controle

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.177	Manutenção das Atividades do Controle Interno	UNIDADE	0,00	160.965,00	Atividade Mantida
Total Grupo				160.965,00	

0078 - Desenvolvimento de Práticas Esportivas e Culturais Escolares

OBJETIVO: Desenvolvimento de Práticas Esportivas e Culturais Escolares

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.178	Realizações de Eventos Escolares / Competições	UNIDADE	0,00	30.870,00	Festas e Eventos Realizados
Total Grupo				30.870,00	

0079 - Manut. do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

OBJETIVO: Manut. do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
3.094	Manut. do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	UNIDADE	0,00	375.952,50	Atividades Mantidas
Total Grupo				375.952,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2016

0080 - Manutenção do Conselho de Meio Ambiente

OBJETIVO: Manutenção do Conselho de Meio Ambiente

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.180	Manutenção de Conselho Ligados ao Meio Ambiente	UNIDADE	0,00	2.812,75	Programas Mantidos
Total Grupo				2.812,75	

0082 - Contratação de Estagiários

OBJETIVO: Contratação de Estagiários para fornecer formação profissional

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.189	Contratação de Estagiário	PESSOAS	0,00	279.014,49	Estagiarios Contratados
Total Grupo				279.014,49	

0083 - Concessão de Tikit

OBJETIVO: Concessão de Tikit

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.188	Concessão de Vale Alimentação	UNIDADE	0,00	279.014,53	Tikits Concedidos
Total Grupo				279.014,53	

0090 - Apoio Administrativo

OBJETIVO: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal, visando o suporte aos programas finalísticos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.198	Manutenção do Consórcio Público do Vale do Itauninhas – CIM ITAUNINHAS	UNIDADE	0,00	0,00	Consórcio Público do Vale do Itauninhas – CIM ITAUNINHAS
Total Grupo				0,00	

0093 - ESTUDOS E PROJETOS

OBJETIVO: Elaboração de estudos e projetos visando obtenção de recursos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.202	ESTUDOS E PROJETOS	UNIDADE	0,00	0,00	Estudos e Projetos
Total Grupo				0,00	

0094 - Construção da Sede do Poder Executivo Municipal

OBJETIVO: Construir a nova sede do poder executivo municipal

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.201	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	0,00	Estudos e Projetos
Total Grupo				0,00	

9999 - Reserva de Contingencia

OBJETIVO: Cobrir riscos fiscais que eventualmente venha a ocorrer no exercicio

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADC
2.103	Reserva de Contingencia	VALOR	0,00	224.425,15	Reserva de Contingencia
Total Grupo				224.425,15	

Total Geral				39.345.864,16	
--------------------	--	--	--	----------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2016

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR GONÇALVES ALVES
CONTADOR - CRC - 018.051/1-7